

PROJETO DE LEI Nº. 2/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1446/2023

Em: 14 / 07 / 2023


Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

FEVEREIRO/2023



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Mensagem Projeto de Lei Nº 2/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 13 de Fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 02 de 01 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2023.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior vinculado a alienação de bens será aplicado na aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito, complementação na aquisição de equipamentos rodoviários vinculados a operação de crédito autorizada na Lei Municipal nº. 1120 de 20 de dezembro de 2022, construção do Pátio de Maquinas no Bairro Jardim Floresta; construção de duas salas de aula anexo ao CMEI Sementes de Esperança; o superávit de recursos próprios serão destinados a contrapartida no recapeamento com CBUQ na Avenida Guilherme Leandro e travessas, Rua Severina Frizon sentido Linha Tomaz dos Convênios nºs.717/22, e 716/22 com a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano - SEDU; para o fundo municipal de Saúde será adquirido um veículo e demais equipamentos contemplados nas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde - SESA nº. 880/22, 870/22 e demais recursos mencionados no quadro de Superávit Financeiro do presente Projeto de Lei serão destinados a manutenção com despesas correntes da Administração Municipal.

Com o Excesso de Arrecadação será Realizado investimento na Pavimentação com Pedras Irregulares na Linha Novo Horizonte, Linha Cabeceira do Lontra, Linha Correia e Linha Agua Doce, através de Convênios com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB nºs. 109/21, 503/21, Recapeamento com CBUQ na Avenida Guilherme Leandro e travessas, Rua Severina Frizon sentido Linha Tomaz através de Convênios nºs.717/22, e 716/22 com a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PROJETO DE Lei ordinária Nº 2/2023, de 13 de Fevereiro de 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 6.710.202,01 (seis milhões, setecentos e dez mil, duzentos e dois reais e um centavo), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
02.00	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003.2004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2824	3501	220.000,00
03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNIC. ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manutenção das Atividades do Depto de Administração		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2825	31057	35.961,70
05.00	DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação - 2828	3495	26.500,00
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
33.90.14.00.00	Diárias - 2936	3434	2.086,72
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 2896	3428	20.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 2830	3434	6.849,78
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 2832	3437	7.965,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 2929	3427	53.425,74
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 2940	3432	25.000,00
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - 2897	3428	8.000,00
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - 2930	3427	10.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2898	3428	22.200,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica - 2931	3427	20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica - 2937	3434	2.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica - 2941	3432	203.090,27
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2834	3500	260.351,11
10.302.0024.2023	Manutenção Hospital Municipal São Matheus		
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais - 2835	3494	8.484,55
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica - 2934	3000	165.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica - 2938	3494	46.129,82
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica - 2942	3496	9.523,10
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2899	3304	55.997,32
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2935	3000	100.000,00
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.32.00.00	Material, Bem, ou Serviços para Distribuição Gratuita - 136	303	37.000,00
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2833	3436	10.000,00
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2836	3495	50.000,00
33.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2943	3432	120.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0004.1010	Construção, Ampliação e adaptação de Unidades Escolares		
44.90.52.00.00	Obras e Instalações - 2838	3105	298.743,05
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2839	31056	8.510,95

33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2903	3107	50.000,00
12.361.0011.2015	Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 2904	3107	100.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 2905	3133	35.062,61
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 2906	31013	149.243,43
12.365.0014.2031	Educação Infantil - Creche		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2840	3107	40.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.01	DIVISÃO DE VIAÇÃO		
26.782.0018.1015	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2907	3501	330.000,00
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manutenção das Atividades da Div. de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 2910	3507	60.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2911	3504	133.591,02
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2912	3507	66.980,13
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.9051.00.00	Obras e Instalações - 2913	3000	500.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2914	3501	630.979,57
44.9051.00.00	Obras e Instalações - 2842	31015	209.067,74
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2843	31016	210.430,73
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2844	639	393.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2845	646	555.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2846	654	500.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2847	655	800.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações - 2932	3512	13.046,18
09.00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
18.541.0021.2033	Política Municipal de Coleta de Resíduos Sólidos		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2915	3510	21.358,76
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2916	3511	24.281,24
18.544.0022.2009	Manutenção Divisão do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 2919	3555	4.464,76
10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0008.6001	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 2848	3880	415,15
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 2880	3900	12.682,51
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2920	3934	6.779,07
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 2922	3940	9.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2923	3940	9.000,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2881	3900	12.500,00
	TOTAL		6.710.202,01

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial e Suplementar, fica utilizado a anulação de dotação, o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço Financeiro do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

I - Excesso de Arrecadação:

135	24229901010000	639	CONVÊNIO SEAB 109 173048548/2021 - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES-LNH.	393.000,00
136	24229901030000	646	CV SEAB 503 177908819/21 - Pavimentação com Pedras Irregular	555.000,00
137	24225401010000	654	CV SEDU 717/22 -Recapeamento em CBUQ A. Guilherme Leandro	500.000,00
138	24225401020000	655	CV SEDU 716/22 -Recapeamento em CBUQ Linha Tomaz	800.000,00
132	13210101030000	880	Rend. Aplic. Financ. Contribuições ECA/FNDCA	100,00
			TOTAL	2.248.100,00

II - Superávit Financeiro:

FONTE		VALOR
3000	Recursos Ordinários Livres	765.000,00
31056	Assist. Financeira Ec. 123/23 - Educação	8.510,95
31057	Assist. Financeira Ec. 123/23 - Livres	35.961,70

3501	Receita de Alienação de Ativos	1.180.979,57
3504	Receita de Royalties e outras Compensações	133.591,02
31015	Cessão Onerosa - Pré-Sal Lei 1.885/2019	209.067,74
3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	126.980,13
3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.358,76
3511	Taxas - Prestação de Serviços	24.281,24
3512	CIDE - EXERCÍCIO ANTERIOR	13.046,18
3555	Rec. Comp. Financeira Meio Ambiente	4.464,76
3880	Contribuições ECA/FMDCA	315,15
3900	Centro de Convivência FIPAR	25.182,51
3934	Bloco de Financ. a Proteção Social Básica	6.779,07
3940	Transf. Gsuas/GBL	18.000,00
3105	Alienação de Ativos da Educação	298.743,05
3107	Salário Educação	190.000,00
3133	FNDE - Programa de Transporte Escolar	35.062,61
31013	Programa Estadual de Transporte Escolar	149.243,43
3304	Alienação de Ativos da Saúde	55.997,32
3427	Transferências do APSUS	83.425,74
3428	Trans. SESA Pro-Vigia	50.200,00
3432	Emendas Individuais	348.090,27
3434	Inc. a Organ. da Assistência Farmacêutica - IOAF	11.436,50
3436	Transf. SESA Reabilitação Pós COVID - Res. 870/2021	10.000,00
3437	Transf. SESA APSUS- Saúde Bucal - Res. 859/2022	7.965,00
3494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.614,37
3495	Atenção Básica	76.500,00
3496	Média e Alta Complexidade	9.523,10
3500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	260.351,11
31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	210.430,73
	TOTAL	4.425.102,01

III - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manutenção dos Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.30.00.00	Material de Consumo - 64	303	37.000,00
	TOTAL		37.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1099/2022 - LDO 2023, relativo a Atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 13 de Fevereiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal